



Processo nº: 0014099-66.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA E ANEXOS DE BANDEIRANTES

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Apoema Carmem Ferreira Vieira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17557
1.1.1-Data em que assumiu:
2015-06-25 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Rogerio Vidal Cunha Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16706
1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1-Data em que assumiu:



2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Cleide Nunes Santos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-04-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8618
2.2–Relação de Analistas Judiciários:
2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Prysciene Sabrine da Silva
2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
Nome do Funcionário/Servidor: Frantesco Santos Dariva Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Vinicius Rossato
2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Prejudicado
3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1–Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Gorrao Leite Matrícula do Funcionário/Servidor: 272408 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Aparecida Pereira Matrícula do Funcionário/Servidor: 20909 Nome do Funcionário/Servidor: Danyllo Gregory Alves de Sousa Matrícula do Funcionário /Servidor: 18983



3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: FELIPE ARAI MATSUBARA Matrícula do Funcionário/Servidor: 294118
3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:
4—CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correção)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
1343
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
4837
1.3–Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
6
1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
291
1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS
204
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não

Determinação / Recomendação: Providenciar a cobrança dos processos 0000415- 41. 2002. 8. 16. 0050, 0002916- 30. 2023. 8. 16. 0050 e 0002838- 22. 2012. 8. 16. 0050, em carga ao Foro Extrajudicial com prazo excedido.
1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00010917120118160050 - 26/08/2024 / 00032038120098160050 - 28/08/2024 /
1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Regularizar os cumprimentos pendentes nos processos 0000113- 22. 1996. 8. 16. 0050, 0000866- 85. 2010. 8. 16. 0050, 0000573- 96. 2002. 8. 16. 0050, 0004065- 18. 2010. 8. 16. 0050 e 0003931- 49. 2014. 8. 16. 0050.
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Regularizar as análises pendentes do mês de julho deste ano.
2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Regularizar os cumprimentos pendentes nos processos 0005334- 77. 2019. 8. 16. 0050, 0003697- 57. 2020. 8. 16. 0050 e 0001905- 29. 2024. 8. 16. 0050.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: A carta precatória 0001428- 17. 2021. 8. 16. 0145 está com prazo vencido no PROJUDI. Verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: As cartas precatórias 0001189- 41. 2020. 8. 16. 0050 e 0003206- 50. 2020. 8. 16. 0050 estão com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 267
6.2-CANCELADAS 48
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 41

6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

404

7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1–A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0003423- 54. 2024. 8. 16. 0050, 0003467- 73. 2024. 8. 16. 0050, 0003474- 65. 2024. 8. 16. 0050, 0003559- 51. 2024. 8. 16. 0050, 0003614- 02. 2024. 8. 16. 0050, 0003656- 51. 2024. 8. 16. 0050, 0003661- 73. 2024. 8. 16. 0050, 0003668- 65. 2024. 8. 16. 0050, 0003670- 35. 2024. 8. 16. 0050, 0003672- 05. 2024. 8. 16. 0050, 0003677- 27. 2024. 8. 16. 0050, 0003693- 78. 2024. 8. 16. 0050, 0003824- 53. 2024. 8. 16. 0050, 0003825- 38. 2024. 8. 16. 0050 e 0003842- 74. 2024. 8. 16. 0050. Outrossim, recomenda- se verificação pelo Juízo acerca de eventual ajuizamento de demandas predatórias, diante da identidade de partes e a similaridade na natureza das ações.

8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

148

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?

29/07/2024

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000045- 42. 2014. 8. 16. 0050 e 0001668- 78. 2013. 8. 16. 0050. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2–É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 – 1VP e CGJ?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificação efetuada no processo 0002554- 19. 2009. 8. 16. 0050.
9.3—É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi.
10—DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1—Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11—ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1—Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
12—ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)—O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001703- 62. 2018. 8. 16. 0050, 0003772- 96. 2020. 8. 16. 0050 e 0003926- 46. 2022. 8. 16. 0050, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)—A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001703- 62. 2018. 8. 16. 0050, 0003772-

96. 2020. 8. 16. 0050 e 0003926- 46. 2022. 8. 16. 0050, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.
c)–As intimações são realizadas em prazo regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001703- 62. 2018. 8. 16. 0050, 0003772- 96. 2020. 8. 16. 0050 e 0003926- 46. 2022. 8. 16. 0050, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivanía//Secretaria? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001277- 40. 2024. 8. 16. 0050 e 0005383- 79. 2023. 8. 16. 0050. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Não Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo 0001703- 62. 2018. 8. 16. 0050 para remessa à conclusão (mov. 340 e 341 - vinte e sete dias). A Escrivania deve analisar os decursos de prazo com maior celeridade, evitando- se excessos para abertura de conclusão.
f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: A Escrivania possui apenas 5 (cinco) autos de penhora cadastrados no sistema Projudi, o último em

09/03/2022, em descumprimento ao art. 98, XIV, CNFJ. Esse fato prejudicou a análise por amostragem, acerca da remessa ao distribuidor para anotação das penhoras. Além disso, deve-se registrar que essa tarefa já foi objeto de apontamento na Ata Correicional anterior. Justificar, regularizar e verificar nos demais casos.
h)–Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado Sim com Observação Determinação / Recomendação: Livro 2. Encaminhar ao final de cada mês para visto da Magistrada.
i)–A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019? Sim
j)–É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Não Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0002436- 18. 2024. 8. 16. 0050. Antes do arquivamento definitivo, a Escrivania deve cumprir o disposto nos arts. 459 e 484, ambos do CNFJ.
13–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 590

1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3175
1.3–Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:
7
1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
90
1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS
193
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00031980520228160050 - 15/08/2024 / 00012055320248160050 - 19/08/2024 / 00015338020248160050 - 29/08/2024 /
1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Regularizar a movimentação do processo 0001247- 15. 2018. 8. 16. 0050.
1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Regularizar os cumprimentos pendentes nos processos 0003172- 41. 2021. 8. 16. 0050, 0001783- 80. 2005. 8. 16. 0050, 0000165- 47. 1998. 8. 16. 0050, 0006026- 13. 2018. 8. 16. 0050, 0000016- 37. 1987. 8. 16. 0050, 0004552- 02. 2021. 8. 16. 0050 e 0006903- 16. 2019. 8. 16. 0050.
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS
29
6.2–CANCELADAS
7
6.3–NEGATIVAS

0
6.4–REDESIGNADAS
6
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
55
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Regularizar as análises pendentes nos processos 0003079- 10. 2023. 8. 16. 0050, 0004675- 29. 2023. 8. 16. 0050, 0004758- 45. 2023. 8. 16. 0050 e 0001282- 62. 2024. 8. 16. 0050.
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
131
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?
29/07/2024
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003879- 19. 2015. 8. 16. 0050 e 0000567- 06. 2013. 8. 16. 0050. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10–ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:
10.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está

regular?
Sim
10.2–RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
10.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
11–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000559- 77. 2023. 8. 16. 0050, 0003052- 32. 2020. 8. 16. 0050 e 0001419- 83. 2020. 8. 16. 0050, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)–A análise de juntadas é realizada em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000559- 77. 2023. 8. 16. 0050, 0003052- 32. 2020. 8. 16. 0050 e 0001419- 83. 2020. 8. 16. 0050, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)–As intimações são realizadas em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000559- 77. 2023. 8. 16. 0050, 0003052- 32. 2020. 8. 16. 0050 e 0001419- 83. 2020. 8. 16. 0050, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0001256- 64. 2024. 8. 16. 0050 e . Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0001419- 83. 2020. 8. 16. 0050 houve remessa ao distribuidor para anotação da penhora. Todavia, o item foi marcado negativo, considerando que apenas 11 (onze) autos de penhora estão cadastrados no sistema Projudi. Como assinalado na competência Cível, a Escrivania deve justificar e regularizar todos os casos.

12–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
373

1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1786
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
52
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS
155
1.5–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação: Os processos 0001729- 02. 2014. 8. 16. 0050 e 0000348- 27. 2012. 8. 16. 0050 estão em carga com o contador desde 05/07/2024 e 29/07/2024, respectivamente. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00045206520198160050 - 26/08/2024 /
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Regularizar o cumprimento pendente no processo 0000147- 26. 1998. 8. 16. 0050, desde 02/08 /2024.
2–ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2–RPV´s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim

2.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. A Escrivã designada da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Bandeirantes, Serventuária Cleide Nunes dos Santos, cumpriu parcialmente os comandos incluídos na Ata da Correição- Geral anterior.
II. Aferiu- se otimização nas tarefas de análises de juntadas, expedições de intimações e alvarás.
III. Todavia, permanece a inconformidade nos registros dos autos de penhora, o que deve ser imediatamente regularizado.
IV. A Sra. Escrivã mantém quadro composto por 2 (dois) funcionários e 1 (uma) estagiária. Especificamente em relação à estagiária Prysciene Sabrine da Silva, a Sra. Escrivã deve comprovar a regularidade em sua contratação, mediante apresentação do termo de compromisso de estágio formalizado, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.
V. No último triênio, a Vara Judicial recebeu a seguinte média mensal de distribuição de casos novos: (a) 1ª Vara Cível - 39; (b) 1ª Vara da Fazenda Pública - 17; (c) 1ª Vara de Competência Delegada - 1.
VI. Enfim, recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
ESCRIVANIA:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.

III. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

IV. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

V. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 30 setembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

